



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ
CNPJ 10.249.241/0001-22

LEI MUNICIPAL Nº 567/2023-GPMSAGA

“Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, dos dias 16 a 22 de setembro, no Município de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, a “Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, dos dias 16 a 22 de setembro, por compreender o dia 21 de setembro que é o “Dia Mundial do Alzheimer.”

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para combater a Doença de Alzheimer, promoção de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema à sociedade.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 14 de dezembro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

